



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador **Pedro Vanderli de Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "institui a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal". Sendo assim,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas os servidores **André Lucas da Silva Pontes**, **Amariles de Moura Nogueira** e **Kelly Fonseca dos Santos**, o primeiro como Presidente e os demais como Equipe de Apoio, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas-MG.

Art. 2º. O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicando através da portaria pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. Quando necessário, em caso específicos, o Presidente da Comissão poderá convidar um elemento de notório conhecimento para auxiliá-la no julgamento da licitação.

Art. 4º. A investidura do membro da Comissão Permanente de Licitações se restringirá ao exercício financeiro de 2023, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2023.


Pedro Vanderli de Rezende

Presidente

FUNDO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
EM 03/01/23
Por: André Lucas da S. Pontes